



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanos Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto

1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4397/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 31 de maio de 2012, o funcionário **MARCELO BIANCHINI PENNA**, Assistente Administrativo - Matrícula nº 10111, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7096/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4398/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 16 de maio de 2012, a funcionária **SONIA MARIA MACENO DA SILVA**, Secretário Escolar, GFM Classe I - Matrícula nº 9963, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6344/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4399/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 03 de maio de 2012, a funcionária **CHRISTINA CABRAL RIEGER DE MENEZES**, Ajudante de Cozinha - Matrícula nº 9992, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5740/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4401/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 31 de maio de 2012, a funcionária **ERICA SOUZA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 10372, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7106/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4402/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 30 de abril de 2012, a funcionária **KENIA VASCONCELOS DE SOUSA**, Agente Educativo de Creche - Matrícula nº 9477, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5673/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4403/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 14 de maio de 2012, **ANGELICA DOS SANTOS SEVERINO JACQUES** - Matrícula nº 92856, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6224/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4404/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 22 de maio de 2012, o funcionário **JULIO CESAR DE OLIVEIRA MELO**, Professor II GFM, Classe I - Matrícula nº 9838, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6628/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4405/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 20 de junho de 2012, a funcionária **NUBIA AMBRUSSEZI JAIME**, Professor - Matrícula nº 10273, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8182/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4406/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 23 de maio de 2012, a funcionária **GISELE MARQUES COUTINHO**, Professor - Matrícula nº 10440 do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6784/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4407/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de junho de 2012, a funcionária **CLARISSA MARIANA SILVA SÃO LEÃO**, Professor - Matrícula nº 10375, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7693/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4408/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 21 de maio de 2012, a funcionária **SULAMITA DE OLIVEIRA DUARTE**, Professor II, GFM Classe I - Matrícula nº 10223, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6563/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4409/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 27 de abril de 2012, a funcionária **LUCIENE RAMOS VERISSIMO**, Professor - Matrícula nº 9809, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5578/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4410/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 18 de maio de 2012, a funcionária **MARIA OCELIA MOTA**, Professor II, GFM Classe I - Matrícula nº 9757, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Doua Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6500/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO



P O R T A R I A Nº 4411/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 03 de abril de 2012, a funcionária **LUCIANA AZEVEDO AMORIM MARQUES**, Professor II, GFM Classe I - Matrícula nº 9660, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4509/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4412/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R ao funcionário **SERGIO LUIZ CUSTODIO PEREIRA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 25440, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16640/2011. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4414/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **MARIA HELENA PIRES CAETANO DE MORAES**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26768, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3568/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4415/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **MARIA CECILIA DA SILVA GUIMARÃES**, Professor - Matrícula nº 5028, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município c/c art. 172 da Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 418/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4454/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
I N C O R P O R A R aos vencimentos da funcionária **MARIA INES LOJA ANDRADE GOMES**, Professor - Matrícula nº 4040, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Símbolo FG-I, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado

nos autos do Processo nº 13719/2011. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4455/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
I N C O R P O R A R aos vencimentos da funcionária **DEUSALINA ADOLFO FERREIRA**, Professor - Matrícula nº 21541, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Símbolo FG-2, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031 e Resolução PGM 06/09, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15975/2011. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4456/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
I N C O R P O R A R aos vencimentos da funcionária **JENNY SILVA DE ASSIS GUIMARÃES**, Professor - Matrícula nº 1140, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Símbolo FG-1, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031 e Aplicação do parágrafo 6º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 878/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4457/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
I N C O R P O R A R aos vencimentos do funcionário **EDMAR ADE- RALDO MARQUES**, Motorista - Nível 4/B - Matrícula nº 27888, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Símbolo CCAG, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda 29 - Resolução PGM 06/09, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2490/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4458/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
I N C O R P O R A R aos vencimentos do funcionário **PAULO ALEXANDRE DE MORAES**, Agente Executivo - Nível 6/D - Matrícula nº 5828, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, o Símbolo FG-I, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Emenda 31, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4286/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4459/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
I N C O R P O R A R aos vencimentos do funcionário **PAULO MAURICIO RODRIGUES**, Apoio Administrativo - Matrícula nº 7995, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Símbolo CE, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5677/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4461/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar de 01 de março de 2012, a funcionária **ALINE ESTEVES**, Professor II GFM, Classe I, Matrícula nº 9740, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme solicitação feita através do Processo nº 9922/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4462/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **SARA MARIA LISBOA GUIMARÃES**, Professor - Matrícula nº 2543, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2729/2012. Esta Portaria entrara em vigor a contar da sua publicação. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4722/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 2325/2012-SEMAD, que exonerou LUIZ CARLOS DE ALMEIDA NASCIMENTO, Matrícula nº 91745, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Unidades de Saúde, Símbolo CCAES, da Secretaria Municipal de Saúde, onde se lê: a contar de 30 de março de 2012 leia-se a contar de 06.04.12. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4746/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a pedido, a contar 26 de junho de 2012, a funcionária Bianca Godoy Leal de Souza, Professor II, GFM, Classe I Matrícula nº 10235, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8489/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4747/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar 12 de junho de 2012, a funcionária MARIA DA PENHA OLIVEIRA DE FREITAS, Cozinha, Matrícula nº 9334, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7755/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4748/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar 04 de julho de 2012, o funcionário EDUARDO FRANCISCO DOS SANTOS GNISCI, Administrador I, Matrícula nº 10151, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Fazenda, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8935/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4749/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar 01 de junho de 2012, a funcionária MARIA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS, Professor II, GFM Classe I, Matrícula nº 9810, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7353/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4750/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar 09 de julho de 2012, o funcionário LEANDRO MAGNO DA SILVEIRA, Professor II, Matrícula nº 9676, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9124/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4752/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar 29 de junho de 2012, **JOSE CARLOS SOARES APARICIO** - Matrícula nº 91846, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral, com base no art. 76, inciso I e parágrafo 1º, Inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8759/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4758/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 5602/2011-SEMAD, ficando em consequência restabelecida a Portaria nº 5020/2011-SEMAD, que nomeou **LUCIANO JOSE LOPES ROLIM**, Matrícula nº 87749, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Gestão Fazendária. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 5392/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento de Pessoal	
PT: 15.001.10.122.8.2.153	
3.1.9.0.11.05 – Venc.Vant.Fixa Efetivos	fls.884 R\$
2.000.000,00	
3.1.9.0.11.06 – Venc.Vant.Fixa Comissionados	fls.885
R\$ 4.000.000,00	

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.510.000,00 (Quatro Milhões Quinhentos e Dez Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento de Pessoal	
PT: 15.001.10.122.8.2.153	
3.1.9.0.11.05 – Venc.Vant.Fixa Efetivos	fls.884 R\$
1.510.000,00	
3.1.9.0.11.06 – Venc.Vant.Fixa Comissionados	fls.885
R\$ 3.000.000,00	

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 041/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-1160/2012

Pregão Presencial nº 041/2012 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de veículos e confecção de adesivos e placas adesivadas em atendimento as necessidades da Coordenadoria administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 25/09/2012 às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 051/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-965/2012

Pregão Presencial nº 051/2012 – Objeto: Aquisição de 3 (três) motocicletas em atendimento as necessidades da Superintendência de Programa de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 25/09/2012 às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 052/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-2681/2012

Pregão Presencial nº 052/2012 – Objeto: Aquisição de material permanente (frigobar, cortina de ar compacta, bebedouro de mesa e refrigerador) em atendimento as necessidades do Programa Municipal de DST/Aids da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 26/09/2012 às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 053/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15-3057/2012

Pregão Presencial nº 053/2012 – Objeto: Aquisição de balança para pesagem de lixo em atendimento as necessidades da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 26/09/2012 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SEMUS na Avenida Presidente Lincoln, S/ Nº – 3º andar – Vilar dos Teles das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e Pen drive ou CD para gravação do Edital. Telefone (21) 2662-8022. Raquel Basílio de Oliveira – Pregoeira. São João de Meriti, 11 de setembro de 2012.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 310/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, JANIRES AUGUSTO MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 2079-02, do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO

Presidente

MARCOS MUILER

1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA

2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO

1º Secretário

JOEL RODRIGUES

2º Secretário

PORTARIA Nº. 311/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, CATIA SILVANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 2081-10, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo AS-2 da Câmara Municipal de São João de Meriti, a partir de 1º. de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João de Meriti, em 03 de setembro de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO

Presidente

MARCOS MUILER

1º. Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA

2º. Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO BEBETO

1º Secretário

JOEL RODRIGUES

2º Secretário